

Prefeitura Municipal de Central

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

LEI MUNICIPAL Nº 742 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preceituado no art. 82 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de “utilidade pública municipal” a **Associação Beneficente de Maxixe** CNPJ: 13.899.299/0111-00 situada no povoado de maxixe Município de Central Bahia, com início das suas atividades em 28/12/1985.

Art. 2º. A **Associação Beneficente de Maxixe** é uma associação cuja finalidade é de filantropia e solidariedade destinadas a pessoas por ela denominada de beneficiárias, para prestar assistência agrícola, cultural, esportiva, social, educacional e quando possível prestar assistência médica e jurídica a seus membros.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**